

PROJETO DE LEI Nº 2.536, de 25 de novembro de 2013.

LEI Nº 2.536, de 25 de novembro de 2013.

“Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais), conforme descrição abaixo:

08.801.08.244.009.2211 – Ações do Programa Acessuas Trabalho

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

Unidade: 801 – Fundo municipal de Assistência Social

Função: 08 – Assistência Social

Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária

Programa: 009 – Família cidadã- Ações Sociais

Atividade: 2211 – Ações do Programa Acessuas Trabalho

Elementos de Despesa:

3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 30.200,00

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 37.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 75.300,00

TOTAL:R\$ 142.500,00

Art. 2º. As despesas previstas no art. 1º terão como fonte de cobertura recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social- MDS, através do Projeto ACESSUAS TRABALHO, não previsto no Orçamento-Programa vigente.



Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com data retroativa a 1º de outubro de 2013.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 11 de novembro de 2013.



KLEBER DANTAS EULÁLIO

Prefeito Municipal

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das Sessões da Câmara
Municipal de Picos

em 14 / 11 / 13

Aprovado em Primeira
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, em 11 / 11 / 13

Secretário

Aprovado em Segunda
Discussão por Unanidade
Sala das Sessões, em 11 / 11 / 13

Secretário

AVANÇADO
Sala das Sessões, em 11 / 11 / 13

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos

Em 27 / 11 / 13

Secretário de Câmara

Recebemos 13/11/13
[Signature]
ASSINATURA

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Presidente,

Excelentíssimos Vereadores e Vereadoras,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento-Programa vigente no valor de R\$ 142.500,00 (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais).

Como é de conhecimento dos nobres Edis, o Programa ACESSUAS TRABALHO é um programa recentemente instituído pelo Governo Federal, com vistas a proporcionar autonomia às famílias usuárias das políticas de Assistência Social, por meio da articulação e da mobilização, integrando-as, assim, ao mercado de trabalho.

Ocorre que, em nosso Município, os recursos destinados pelo Governo Federal, os quais visam à manutenção do referido programa, não estão sendo utilizados em virtude da ausência de sua inclusão no Orçamento-Programa Municipal.

Por tal razão, apresento-lhes o presente Projeto de Lei para que, após a aprovação do mesmo, os recursos possam ser liberados e devidamente empregados em benefício da população picoense que tanto necessita de políticas públicas voltadas à assistência social.

Face ao exposto, submeto o Projeto de Lei em questão ao amplo debate por parte desta Augusta Casa e aguardo confiante a sua apreciação, votação e aprovação, com a urgência que o caso reclama.

Aproveito o ensejo para manifestar meus mais sinceros votos de estima, consideração e respeito.

Gabinete do Prefeito Municipal de Picos – PI, em 11 de novembro de 2013.



KLEBER DANTAS EULÁLIO

Prefeito Municipal